



MINUTA DE CONVOCAÇÃO – ANEXO III

Ao: _____

CNPJ/CPF Nº. _____

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado (a) Senhor (a),

Na forma do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente da **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025-SEMED**, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TIANGUA-CEARÁ, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2025**, conforme especificações parte integrante deste processo. O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação na Av. Moisés Moita nº 785 - Bairro Nenê Plácido, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, e deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Tianguá, Ce, XX de _____ de 2025.

URITÂNIA AGUIAR RAMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Uritânia Aguiar Ramos
Secretária de Educação
do Município de Tianguá
Portaria Nº 270/2024

REPRESENTANTE

CPF:



ANEXO III
MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º _____ /2025-SEMED

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

O MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ. sob o nº 07.735.178/0001-20 e no CGF sob o nº 06.920.167-1**, com sede à Av. Moises Moita, nº 785 – Bairro Nenê Plácido, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Sra. **URITÂNIA AGUIAR RAMOS**, Secretária Municipal de Educação, inscrita no **CPF Nº xxxxxxxxxxxx**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com endereço à Rua. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA nº ____/2025-SEMED**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TIANGUA-CEARÁ, DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2025.**

, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA n.º ____/2025-SEMED**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com



os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Nº	PRODUTO	UNID	QUANT	Periodicidade de entrega	Preço Unitário	Preço Total R\$
VALOR TOTAL						R\$

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 05 02 -FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0502-12.361.0227.2.016 – Gestão de Alimentação Escolar – PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL;

0502-12.365.0227.2.018 – Gestão de Alimentação Escolar – CRECHE;

0502-12.365.0227.2.019 – Gestão de Alimentação Escolar – PRÉ-ESCOLA;

0502-12.366.0227.2.021 – Gestão de Alimentação Escolar – EJA;

0502-12.367.0227.2.022 – Gestão de Alimentação Escolar – AEE;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Informamos, ainda, a seguinte fonte de recursos: Recurso Federal-FNDE/Próprio.

FONTES: 1500100100 / 1552000000.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a título de inadimplência o pagamento de 0,5% (meio por cento) ao mês de juros de mora dos valores a serem pagos e/ou das parcelas atrasadas.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º ____/2025-SEMED, pela Resolução Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 e Resolução Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025.

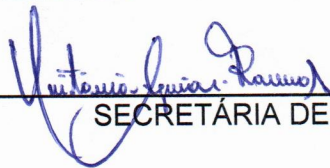


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Tianguá para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tianguá – Ceará, ____ de ____ de 2025.



Uirânio Araújo Ramos
Secretária de Educação
do Município de Tianguá
Portaria Nº 270/2024

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



**ANEXO IV –
MODELO DE PROJETO DE VENDA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO
ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE,
DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO 2025.**



MODELO IV - 1
PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO 2025.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2023 – SEMED.

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES
GRUPO FORMAL

1.Nome do Proponente:			2.CNPJ Nº:	
3. Endereço:			4.MUNICÍPIO/UF:	
5.E-mail:			6.DDD/FONE:	7.CEP:
8. Nº DAP Jurídica:	9. Banco:	10. Agência:	11. Nº Conta:	
12. Nº de Associados	13-Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone:	
18. Endereço:			19. Município/UF:	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município / UF
4. Endereço:		5- DDD/Fone:	
6. Nome do representante e e-mail:		7. CPF:	

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO DE AQUISIÇÃO		5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
			4.1 UNITARIO	4.2- TOTAL	
					De acordo com o cronograma estabelecido no Edital



Obs.: * Preço publicado no Edital nº _____					
IV FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N° da Agência	6. N° Conta Corrente
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal ou fornecedores – Associação			Fone/E-mail	

(Handwritten mark)



MODELO IV- 2
PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº
_____/2025-SEMED

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES
GRUPO INFORMAL

1.Nome do Proponente:		2.CNPJ Nº:	
3. Endereço:		4.MUNICÍPIO/UF:	
5.E-mail (Quando houver):		6.DDD/FONE:	7. CEP:
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail e Fone:	

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar:	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	3. Município / UF

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município / UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

IV– RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade de	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição *	6. Valor Total

Obs.: * Preço publicado no Edital nº _____

V– TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3.Quantidade de	4.Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de entrega dos Produtos
					De acordo com o cronograma estabelecido



Prefeitura de
Tianguá



					o no Edital
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail e CPF	
Local e Data	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura(s)	

(M)



MODELO IV - 3
PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº
_____/2025-SEMED**

**I – IDENTIFICAÇÃO FORNECEDOR(A)
INDIVIDUAL**

1.Nome do Proponente:		2. CPF N°:	
3. Endereço:		4.MUNICÍPIO/U F:	5.CEP
6. N° DAP Física	7. DDD/Fone:		8. E-MAIL (quando houver)
9. Banco	10. N° da Agência:		11. N° da Conta Corrente:

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. PREÇO DE AQUISIÇÃO		5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
			4.1 UNITARIO	4.2- TOTAL	
					De acordo com o cronograma estabelecido no Edital

Obs.: * Preço publicado no Edital nº _____

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNE/MEC

NOME:	CNPJ N°	MUNICÍPIO/UF:
ENDEREÇO:	FONE:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	CPF N°	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL	CPF:

AN



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____, com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, Resolução Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 e Resolução Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura

(Handwritten signature)



ANEXO -VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
-PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____ com CNPJ
nº _____ e DAP/CAF Jurídica nº _____
_____ declaro, para fins de participação no Programa
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de
venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e
compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura



ANEXO – VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
–PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu, _____, CPF
nº _____ e DAP/CAF física nº _____, declaro,
para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros
alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura